PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.019.

"Dispõe Sobre a Organização de Horários de Escolas Municipais a partir do Ano de 2020 e Organização de Horários e Dias de HTPC e HTPG da Rede Municipal de Ensino".

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a alteração do horário das Escolas Estaduais no Fundamental II e Médio, em virtude do Inova;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do Transporte Escolar de Alunos em virtude do Convênio com o Estado;

CONSIDERANDO, a necessidade de organização dos horários e dias de HTPC e HTPG da Rede Municipal de Ensino.

DECRETA:

Art. 1º - Os horários de entrada e saída dos alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental I passam a ser:

- Período da Manhã: das 07:00 horas às 12:00 horas.

- Período da Tarde: das 13:00 horas às 18:00 horas.

Art. 2º- Os horários de entrada e saída dos alunos de Educação Infantil, período parcial passam a ser:

- Período da Manhã: das 07:30 horas às 11:30 horas.

- Período da Tarde: das 13:00 horas às 17:00 horas.

Art. 3°- Os horários de entrada e saída dos alunos de Educação Infantil, período integral passam a ser das **08:00 horas às 16:00 horas.**

Art. 4°- Os dias e horários de HTPC passam a ser:

- Educação Infantil – de segunda-feira das 17:00 horas às 19:00 horas.

- Ensino Fundamental I - de terça-feira das 18:00 horas às 20:00 horas.

- Ensino Fundamental II e Médio – de quarta-feira das 17:30 horas às 19:00 horas.

Art. 5° - O dia e o horário de HTPG da Educação Infantil passam a ser:

- Uma quarta-feira do mês das 17:00 horas às 18:40 horas.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 de Dezembro de 2019.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal